



TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2025.02.13.04

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2025 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.29.0002

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Sra. MYRIAM MATIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 651.402.493-91, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023**, **AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 - PMI** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO FLUXO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIO E PROGRAMAS, BEM COMO A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.

CONTRATADO: CAMILA G. DO CARMO LTDA - ME, CNPJ: 54.994.236/0001-10

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO FLUXO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIO E PROGRAMAS, BEM COMO A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00



	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE				
	VALOR GLOBAL				

DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

ITEM 04 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1) Elaboração de Plano de trabalho de emendas federais e estaduais de recursos de programação;
- 2) Acompanhamento de licenças ambientais de obras de convênios e contratos;
- 3) Encaminhamento de projetos, plano de trabalho e prestação de contas;
- 4) Acompanhamento tempestivo de projetos, plano de trabalho, liberações de recursos, vigências de convênios, termos de ajustes e prestação de contas;
- 5) Atualizações necessárias no E-parcerias, sistema do Estado e TRANSFEREGOV-Federal - CERTIDÕES, DECLARAÇÕES, ALTERAÇÕES DE PERFIS, ATUALIZAÇÃO DE DIRIGENTES, CADASTRO DE ENTES, INTITUIÇÕES E USUÁRIOS;
- 6) Consulta periódica dos programas disponibilizados pelo Governo Federal, para recebimento de propostas e inclusão do projeto no TRANSFEREGOV, para o município, perfazendo valores e justificativas, objeto, capacidade técnica e gerencial, vigência, cronograma orçamentário do valor de repasse, bem como o preenchimento do cronograma do cronograma físico, cronograma de desembolso, plano de aplicação detalhado, projeto básico e/ou termo de referência. Após a inclusão, envio para análise dos órgãos concedentes. Acompanhamento quanto a análise e diligências da proposta, devidos ajustes solicitados pelos órgãos concedentes;
- 7) Elaboração de prestação de contas de recursos liberados, junto ao Governo Estadual e Federal;
- 8) Monitoramento junto ao CAUC - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais necessários à celebração de convênios e contrato de repasse e soluções para adimplência;
- 9) Elaboração e apresentação de relatórios bimestrais de acompanhamento de execução financeira e física, de convênios, verificação do cumprimento do decreto nº. 32.811, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre regras para convênios e instrumentos congêneres, realizados em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual, entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas;
- 10) Acompanhamento de prazos, gerenciamento de responsabilidades e atendimento a diligências nos mais diversos órgãos, e orientações para execução e cumprimento dos convênios.
- 11) Cadastro, Acompanhamento das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), SUASWEB-REDE SUASSIGTV.

ORÇAMENTO:



Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0801.08.122.0402.2.047 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A administração pública municipal enfrenta desafios na captação e gestão de recursos provenientes de convênios e programas estaduais e federais. Esses recursos são essenciais para a execução de políticas públicas e investimentos em infraestrutura, saúde, educação, assistência social e demais áreas de interesse público. O acompanhamento eficaz desses processos exige conhecimento técnico especializado, domínio das plataformas de prestação de contas (como SICONV, Plataforma +Brasil e SIGCON), além da capacidade de interpretar e aplicar normativas que regem convênios e contratos de repasse. A falta de suporte técnico especializado pode resultar em dificuldades na captação de novos recursos, atrasos na execução de projetos e até na devolução de valores por falhas na prestação de contas. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para garantir que o município maximize suas oportunidades de financiamento e cumpra todas as exigências legais. São essas as justificativas da necessidade além daquelas mencionadas nos Documentos de Formalização da Demanda, junto aos autos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **CAMILA G. DO CARMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 54.994.236/0001-10, com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 1100 - Loja 02, Sapiranga/Coite, Fortaleza/CE - CEP: 60.833-175, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação



PREFEITURA DE

IBIAPINA

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

PREFEITURA DE IBIAPINA



direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 13 de Fevereiro de 2025.


MYRIAM MATIAS DA SILVA

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PREFEITURA DE

IBIAPINA

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes

Rua Deputado Fernando Melo, s/n – Ibiapina/CE

Fone: (88) 3653.1777

www.ibiapina.ce.gov